Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.081, DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUB ERECHIM, PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o ROTARY CLUB ERECHIM, para a execução e instalação de placas de indicação de ruas, ficando ao encargo da conveniada a tarefa de confecção e instalação de acordo com a Lei Municipal no. 2.993 de 25 de novembro de 1997 e com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a minuta anexa, que integra a presente Lei.

Parágrafo 1o. - A confecção das placas para indicação de ruas não importará em ônus de qualquer espécie ao Município.

Parágrafo 2o. - O prazo de vigência do Convênio é de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, ficando desde já autorizada a sua renovação por igual período.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE AGOSTO DE 1998.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração